



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 75.202,97 (Setenta e cinco mil e duzentos e dois reais e noventa e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 138 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 139 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.299,90 (Um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 75.202,97 (Setenta e cinco mil e duzentos e dois reais e noventa e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$75.202,97 (Setenta e cinco mil e duzentos e dois reais e noventa e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			27.560,00
Total por Ação:			27.560,00
Total por Unidade Orçamentária:			27.560,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			5.754,91
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			10.098,45
Total por Ação:			15.853,36
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			31.789,61
Total por Ação:			31.789,61
Total por Unidade Orçamentária:			47.642,97
Total Suplementado:			75.202,97

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes			27.560,00
Total por Ação:			27.560,00
Total por Unidade Orçamentária:			27.560,00



20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.014 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA EM SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes	11.498,45
Total por Ação:	11.498,45

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	4.453,92
Total por Ação:	4.943,92

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.697,08
3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	3.864,91
Total por Ação:	6.561,99

2.052 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - REGIÃO DE JACOBINA

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcios	9.543,56
Total por Ação:	9.543,56

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.225,05
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.870,00
Total por Ação:	15.095,05
Total por Unidade Orçamentária:	47.642,97

Total Anulado: 75.202,97

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 138 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.035,36	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	8.200,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e restituicoes	0,00	8.235,36
Total por Modalidade:	10.235,36	10.235,36
Total por Ação:	10.235,36	10.235,36
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.235,36	14.235,36
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	17.992,10	0,00
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.776,10
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuicoes	0,00	4.216,00
Total por Modalidade:	17.992,10	17.992,10
Total por Ação:	17.992,10	17.992,10



Total por Unidade Orçamentária: 17.992,10 17.992,10

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	8.000,00
Total por Modalidade:	8.000,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.027 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.167 - REFORMA E MANUTENÇÃODO MERCADO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

Total Geral: 60.227,46 60.227,46

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 139 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.299,90 (Um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.299,90 (Um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.299,90
Total por Ação:			1.299,90
Total por Unidade Orçamentária:			1.299,90
Total Suplementado:			1.299,90

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.299,90
Total	1.299,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87